

Registrado às Fls. 127 do Livro
Próprio Nº 039
Secretaria: 26 / 12 / 2022
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 12 / 2022
h

LEI Nº 2.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2.616 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2023, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 26 de dezembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia